

INFRA S.A. ASSEMBLEIA GERAL CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA EXECUTIVA PRESIDÊNCIA

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

GERÊNCIA DE ESTRATÉGIA E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

NOTA TÉCNICA № 39/2024/GEDEP-INFRASA/SUGEP-INFRASA/DIRAF-INFRASA/PRESI-INFRASA/DIREX-INFRASA/CONSAD-INFRASA/AG-INFRASA

Brasília, 14 de maio de 2024.

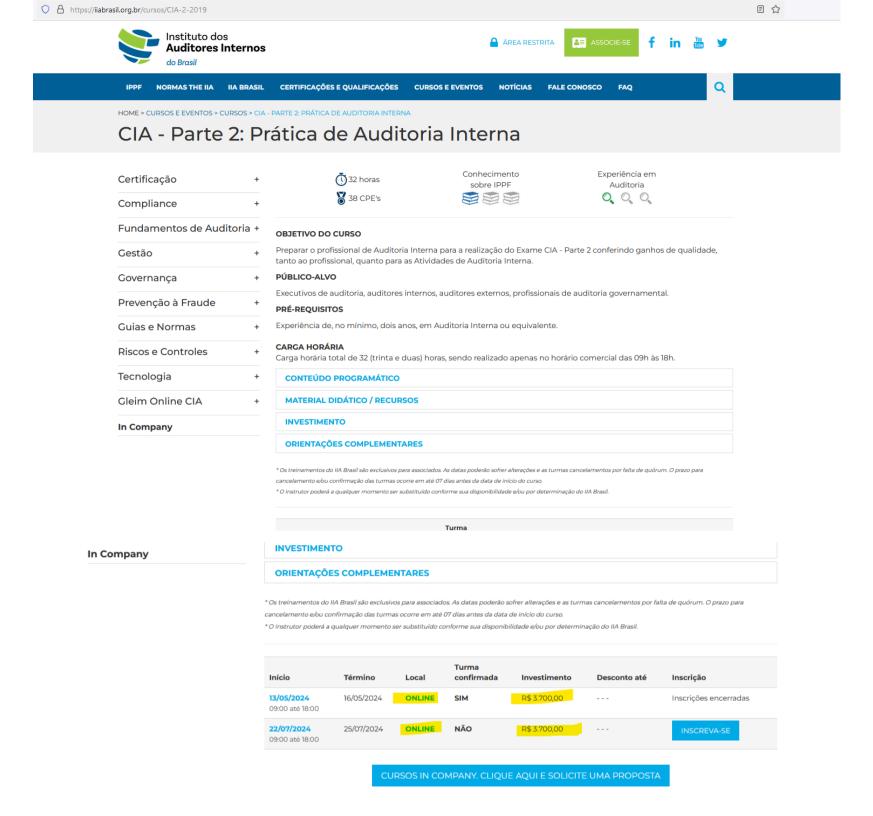
PROCESSO Nº 50050.002808/2024-90

INTERESSADO: AUDIN INFRASA, COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO

- 1. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO/CONTRATAÇÃO
- 1.1. Inscrição de 13 (treze) empregado da Infra S.A. para participar do curso *in company* do CIA Parte 2: Prática em Auditoria Interna, promovido pelo Instituto dos Auditores Internos do Brasil, carga horária de 32 h/a, previsto para ocorrer em junho de 2024, em seu formato presencial.
- 2. **ANÁLISE**
- 2.1. A Norma Interna de Licitações e Contratações Diretas no âmbito da Infra S.A., prevê, em seu inciso III do art. 28 que nas contratações que tenham como objeto exclusivamente capacitação ou participação em evento devem conter: "Justificativa do preço praticado no mercado, por meio de Notas Fiscais emitidas a outros compradores ou de contratos firmados com outros órgãos da Administração Pública, ou privada ou outro meio idôneo, observada ainda a atualidade preferencialmente não superior a 2 (dois) anos da fonte de preços;"
- 2.2. A futura contratada apresentou os seguintes documentos de contratações similares:

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS			
Nota de Empenho - Controladoria Geral (SEI 8368498) Contratação por inexigibilidade de licitação com o Instituto dos Auditores Internos do Brasil (IIA Brasil), para o curso "CIA - Parte 2: Prática de Auditoria Interna	Nota de Empenho TRE (SEI 8368499) PAGAMENTO DE 01 (UMA) INSCRIÇÃO DE SERVIDOR DO TRE/PB NO CURSO CIA (CERTIFIED INTERNAL AUDITOR) 2	Nota de Empenho - Controladoria Geral (SEI 8368505) Contratação do curso de capacitação intitulado "CIA - Parte 2: Prática de Auditoria Interna" voltado a 3 servidores da Controladoria Geral do Município de São Paulo, ministrado pelo Instituto dos Auditores Internos do Brasil.	Proposta apresentada à Infra S.A. (SEI 8305124)
Quantidade de inscritos: 1 Valor unitário: R\$ 3.700,00	Quantidade de inscritos: 1 Valor unitário: R\$ 3.700,00	Quantidade de inscritos: 3 Valor unitário: R\$ 3.700,00	Quantidade de inscritos: 13 Valor unitário: R\$ 3.700,00

- 2.3. Assim, mostram-se compatíveis para a Infra S.A. os valores cobrados pela instituição promotora do evento.
- 2.4. Ademais, pelo treinamento ser na modalidade presencial, a entidade promotora da capacitação acrescentou o valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, conforme informado na proposta comercial (SEI 8305124) e E-mail (SEI 8370837) informando que o valor trata-se do deslocamento do instrutor.
- 2.5. Ademais, a futura contratada só realiza o treinamento CIA em seu formato online, conforme podemos confirmar por meio do sítio do IIA Brasil:



Consulta realizada em 14/05/2024 às 14:24 < https://iiabrasil.org.br/cursos/CIA-2>.

2.6. Para atender a demanda para que o treinamento seja realizado na modalidade presencial a Auditoria Interna informou via Documento de Formalização da Demanda (SEI 8305130) a importância do treinamento presencial, o qual informou, *ipsis litteris*:

"Quanto à opção da realização do curso de forma presencial, destaca-se que a realização da capacitação nesta modalidade possibilita:

- a) maior integração entre a turma e o instrutor, ampliando as oportunidades de troca de experiências, inclusive entre os integrantes externos à AUDIN (Comitê Estatutário de Auditoria COAUD e Assessoria Especial de Controle Interno do Ministério dos Transportes/MT);
- b) execução de dinâmicas a serem propostas no treinamento, com maior facilidade e aproveitamento;
- c) ambiente exclusivo para as aulas, reduzindo ou mitigando riscos de interrupções diversas no ambiente normal de trabalho (ligações telefônicas, chamadas pelo Teams, dúvidas de equipes ou de outras áreas e externas, outras interações), resultando em melhor aproveitamento da capacitação;
- d) facilidade de colher diferentes opiniões sob o objeto de estudo;
- e) mais eficiência em networking;
- f) ambiente mais humanizado (contatos pessoais).

Por esses motivos, entendemos que a realização de capacitação presencial neste tema específico resultará em maior aproveitamento, contribuindo para melhor fixação do conteúdo, que posteriormente será objeto de prova específica para fins de certificação."

- 2.7. Ademais, foi comunicado a desistência da capacitação de solicitação de inscrição demandada por meio do Documento de Formalização da Demanda (SEI 8305130), com nova indicação de profissional para participar da capacitação no Documento de Formalização da Demanda (SEI 8370169), mas sem prejuízo ao valor estimado da contratação registrada no Documento de Formalização da Demanda (SEI 8305130).
- 2.8. Importante ressaltar que foi exigido da potencial contratada a habilitação jurídica, conforme art. 47 e Regularidade fiscal, conforme artigo 50, ambos do Regulamento Interno de Licitações e Contratos no âmbito da Infra S.A.
- 2.9. Atestamos com ressalva que a contratação em tela se amolda ao previsto no Parecer Referencial VALEC nº 8/2022/PROJUR-VALEC/PRESI-VALEC (SEI nº 8368483) e atende as recomendações previstas.
- 2.10. Importante registrar que o Parecer Referencial VALEC nº 8/2022/PROJUR-VALEC (SEI 8368483) foi elaborado em consonância com a Resolução Normativa do Conselho de Administração nº 4, de 24 de fevereiro de 2022 (Regulamento de Licitações e Contratos anterior) e a instrução processual em comento foi realizada com base nas exigências da Resolução Normativa INFRASA nº 12/2023/CONSAD-INFRASA/AG-INFRASA (Novo Regulamento Interno de Licitações e Contratos RILC) e Resolução Normativa INFRASA nº 09/2023/CONSAD-INFRASA/AG-INFRASA (Nova Norma Interna de Licitações e Contratações Diretas) no âmbito da Infra S.A..
- 3. **CONCLUSÃO**
- 3.1. Ante o exposto, propomos o encaminhamento à Superintendência de Licitações e Contratos para análise da instrução processual.

Atenciosamente,

De acordo. Encaminha-se na forma proposta à Superintendência de Gestão de Pessoas para análise.

(Assinado Eletronicamente)

JULIA PONTES AZEVEDO

Gerente de Estratégia e Desenvolvimento de Pessoas

De acordo. Encaminho o presente processo à Superintendência de Licitações e Contratos para análise da instrução processual.

(Assinado eletronicamente)

CLEBER DIAS DA SILVA JÚNIOR

Superintendente de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por Cleber Dias da Silva Junior, Superintendente de Gestão de Pessoas, em 20/05/2024, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3°, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Julia Pontes Azevedo**, **Gerente de Estratégia e Desenvolvimento de Pessoas**, em 20/05/2024, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3°, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Ellen Kareen de França Pinheiro**, **Assessor Técnico III**, em 21/05/2024, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3°, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 8368937 e o código CRC
1FF95E0E.



SFI nº 83689

SAUS, Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3 e 5. Bairro Asa Sul, - Bairro Asa Sul Brasília/DF, CEP 70.070-010 Telefone:

referone.